



ESTADO DE ALAGOAS  
**MUNICÍPIO DE BELÉM**  
GABINETE DA PREFEITA

**LEI N.º 449/2023, DE 17 DE FEVEREIRO DE 2023.**

DISPÕE SOBRE O REAJUSTE DE SALÁRIOS E VENCIMENTOS DOS SERVIDORES EFETIVOS DA CÂMARA MUNICIPAL DE BELÉM/AL.

A Senhora Prefeita do **MUNICÍPIO DE BELÉM/AL**, Ana Paula Antero Santa Rosa Barbosa, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Constituição Federal e pela Lei Orgânica Municipal, faz saber que a Câmara Municipal propôs, aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º** - Fica reajustado o salário-base dos Servidores efetivos da Câmara Municipal de Belém/AL, conforme Anexo I desta Lei.

**Parágrafo único.** O reajuste salarial produzirá seus efeitos financeiros a partir de 1º de fevereiro de 2023.

**Art. 2º** - As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta das dotações orçamentárias descritas no orçamento vigente.

**Art. 3º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Belém/AL, 17 de fevereiro de 2023.

  
**ANA PAULA ANTERO SANTA ROSA BARBOSA**  
Prefeita

Publicada através de fixação no Quadro de Avisos da Prefeitura Municipal de Belém/AL, registrada e publicada na Secretaria Municipal de Administração, em 17 de fevereiro de 2023.

<p>PREFEITURA MUNICIPAL DE BELÉM/AL REGISTRADO E PUBLICADO EM <u>17 / 02 / 2023</u>  ASSINATURA DO RESPONSÁVEL</p>
---



ESTADO DE ALAGOAS  
**MUNICÍPIO DE BELÉM**  
GABINETE DA PREFEITA

**ANEXO I**

<b>CARGO</b>	<b>VALOR REAJUSTADO</b>
Relatoras de Atas	R\$ 1.915,00
Agente Administrativo	R\$ 1.915,00